

**LEI Nº 3.935 DE 17 DE JULHO DE 2014.**

**Abre crédito especial no orçamento de 2014, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.829 de 18/12/2013, destinado à conclusão da construção da creche do Jardim Santo Antônio.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.200/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

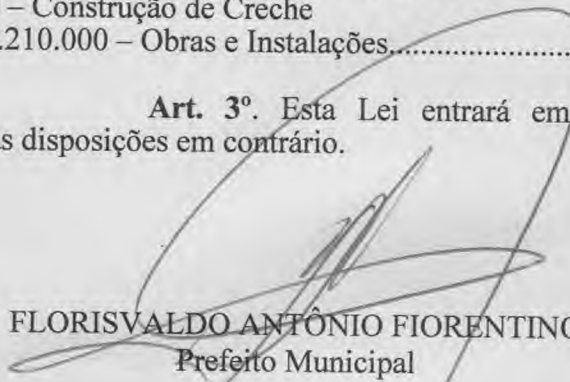
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação:

**020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**  
12.365.0002.1276.0000 – Construção de Creche  
4.4.90.51.00 – 05.210.011 – Obras e Instalações.....R\$ 345.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

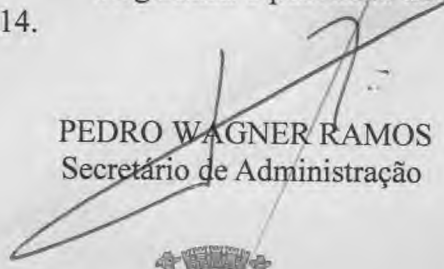
**020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**  
12.365.0002.1276.0000 – Construção de Creche  
(429) 4.4.90.51.00 – 01.210.000 – Obras e Instalações.....R\$ 345.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 17 de julho de 2014.



PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

